



| | | |
|--|---|--|
| LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | | |
| WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial | VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal |
| MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público | | EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público |

| | | |
|---|---|---|
| COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho | Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva | Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos |

| | | |
|--|---|--|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta | Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra |

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 47/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no expediente GED nº 20.08.1290.0001297/2024-26, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 132/2024, de 11 de junho de 2024, publicado na edição 1147 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 12 de junho de 2024, que nomeou B RUNA ROBERTA CALADO DE FARIAS CABRAL, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C , do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 48/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no expediente GED nº 20.08.1290.0001196/2024-37, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 82/2024, de 11 de abril de 2024, publicado na edição 1107 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 12 de abril de 2024, que nomeou JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ARAÚJO, para o cargo de Técnico do Ministério Público - Área de Tecnologia da Informação, código AE-105-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO,



DESPACHOU NO DIA 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000434-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a certidão de fl. 54, determino a marcação de novas datas para realização das oitivas descritas nas notificações de fls. 49/53. Em seguida, oficie-se o setor de transporte para providenciar a entrega pessoal das referidas notificações.

Proc:02.2024.00001663-8.

Interessado: Secretária do 3º ofício Procuradoria da República em Alagoas Ministério Público Federa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Feira Grande (fl. 99), cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00003812-1.

Interessado: 3ª Procuradoria de Contas - Ministério Público de Contas de Alagoas - MPC/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução dos presentes autos para Notícia de Fato, seguido de remessa de expedientes à Secretaria de Defesa Social e à Prefeitura de Igaci.

Proc: 02.2024.00004413-4.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução destes autos para Notícia de Fato, seguido de remessa de expediente ao Ministério da Fazenda solicitando informações. Em seguida, encaminhe-se de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2024.00004794-2.

Interessado: 3ª Procuradoria de Contas - Ministério Público de Contas de Alagoas - MPC/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao Departamento de Auditoria desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00004835-2.

Interessado: Denúncia anônima.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005332-2.

Interessado: Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa – COPEDPDPI – GNDH.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa de Saúde Pública do CAOP.

Proc: 02.2024.00005381-1.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime de ameaça, art. 147 do CPB. Contexto de Violência Doméstica, Lei nº 11.340/2006. Discordância do Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Fato ocorrido no âmbito familiar. Art. 5º, II, da Lei nº 11.340/2006. Possibilidade de o ofensor ser mulher. Aplicação da Lei "Maria da Penha" independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida. Art. 40-A da Lei nº 11.340/2006. Precedente do STJ. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005446-5.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.



Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00005454-3.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2024.00005461-0.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado, via SAJMP, ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude do CAOP e, via e-mail institucional, aos órgãos de execução do MPAL que atuam no combate ao crime de feminicídio e à Assessoria de Comunicação Social para fins de divulgação dos esclarecimentos contidos no expediente de fls. 2/3 (Ofício nº E:361/2024/SEMUDH).

Proc:02.2024.00005493-2.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Feira Grande (fl. 79), cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005513-1.

Interessado: 8º Juizado Especial Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Murici.

Proc: 02.2024.00005574-2.

Interessado: Deputado Federal Paulão.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa de traslado ao Ministério Público Federal em Alagoas e ciência ao interessado.

Proc: 02.2024.00005602-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral da República. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005647-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 45/46. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 02.2024.00005735-1.

Interessado: Procuradoria-Geral da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005736-2.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri.

Assunto: Requerimentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005737-3.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005740-7.
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005741-8.
Interessado: Jomar Amorim de Moraes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005743-0.
Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005745-1.
Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão – Procuradoria da República - MPF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005758-4.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005760-7.
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00005771-8.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005775-1.
Interessado: SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2022.00000283-6.
Interessado: ALDECI DA SILVA.
Assunto: Ameaça.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 09.2022.00000573-3.
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sintéal.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1357.0000246/2024-44
Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se o competente Ato de Convocação. Em seguida, remetam-se os autos ao órgão interessado.

GED: 20.08.1290.0001196/2024-37



Interessado: DIRETORIA GERAL

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ao considerar a informação constante às fls. 239, lavre-se o competente Ato de Deseficacização. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED: 20.08.1290.0001297/2024-26

Interessado: DIRETORIA GERAL

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Provimento de cargos públicos. Cargo vago de Analista do MP – Área Jurídica. Existência de concurso público com prazo de validade vigente. Obedecida à ordem de classificação. Ato de nomeação nº 132/2024. Termo de Renúncia. Deseficacização do ato de nomeação. Cumprimento das exigências insertas no item 14.6 do Edital nº 01/2018 (retificado e no art. 13 § 2º da Lei nº 5.427/1991. Pela edição de Ato de deseficacização inerente, consoante art. 13, § 3º da Lei nº 5.241/91". Defiro. Lavre-se o competente Ato de Deseficacização. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 06.2020.00000337-1.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de junho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1359.0000168/2024-83

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 496, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos expedientes GED nºs. 20.08.0284.0003733\2024-75 e 20.08.0284.0003737\2024-64, RESOLVE, estabelecer a lotação dos seguintes servidores:

| NOME | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| ALINE BASTOS DA COSTA ALMEIDA | 52ª Promotoria de Justiça da Capital |
| JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES | 58ª Promotoria de Justiça da Capital |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça



* Republicado

PORTARIA PGJ nº 497, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 666, de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 498, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE excluir a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, da Portaria PGJ nº 292, de 11 de abril do 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

| PLANTÃO – CAPITAL - 2024 | | |
|--------------------------|---------------|---|
| MÊS | DIAS | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| JUNHO / JULHO | 22 a 24/06 | Cível: 19ª PJC: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba |
| | 22 a 24/06 | Criminal: 41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto |
| | 25 a 27/06 | Cível: 22ª PJC: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros |
| | 25 a 27/06 | Criminal: 37ª PJC: Dra. Sandra Malta Prata Lima |
| | 28/06 a 01/07 | Cível: 8ª PJC: Dr. Péricles Gama de Lima Filho |
| | 28/06 a 01/07 | Criminal: 51ª PJC: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos |

*Republicado

| PLANTÃO – INTERIOR - 2024 | | | |
|--|-----------------------|---------------|-------------------------------------|
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa | JUNHO | | |
| | RIO LARGO | 22 a 26/06 | 3ª PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima |
| | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS | 27/06 a 01/07 | 1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |



| | | | |
|---|--------------------|-------------------------------|--|
| Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu | JUNHO | | |
| | ARAPIRACA | 22 a 26/06 | 2ª PJ: Dr. Saulo Ventura de Holanda |
| | GIRAU DO PONCIANO | 27/06 a 01/07 | Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera | JUNHO | | |
| | DELMIRO GOUVEIA | 22 a 26/06 | 1ª PJ: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite |
| | SANTANA DO IPANEMA | 27/06 a 01/07 | 3ª PJ: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela | JUNHO | | |
| | CORURIBE | 22 a 23/06 | 2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes |
| | | 24, 25 e 26/06 | 2ª PJ: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira |
| PIAÇABUÇU | 27/06 a 01/07 | Dr. João Batista Santos Filho | |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes | JUNHO | | |
| | COLÔNIA LEOPOLDINA | 22 a 26/06 | Dr. Leonardo Novaes Bastos |
| | UNIÃO DOS PALMARES | 27/06 a 01/07 | 4ª PJ: Dr. Jomar Amorim de Moraes |

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 11/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos expedientes GED nº. 20.08.1357.0000246/2024-445, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, todos os Promotores de Justiça de 2ª entrância, para a Oficina de Criação dos Planos de Atuação, a se realizar dos no dia 15 de



julho do corrente ano, às 9:30h, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 17 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00005735-1

Interessado: Procuradoria-Geral da República

Natureza: Declínio de Atribuição. NF-PGR - 1.00.000.004123/2024-40, para providências.

Assunto: Ofício NF-PGR - 1.00.000.004123/2024-40

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005736-2

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri

Natureza: Designação de promotor de Justiça. Processo nº 0711485-24.2020.8.02.0001

Assunto: Ofício processo nº 0711485-24.2020.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005738-4

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC 1.11.000.000880/2023-80, para providências.

Assunto: Ofício nº 162/2024/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2024.00005739-5

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Cumprimento de decisão referente aos autos nº 0753172-73.2023.8.02.0001

Assunto: Ofício autos nº 0753172-73.2023.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00005741-8

Interessado: Jomar Amorim de Moraes

Natureza: Processo de nº 0723805-67.2024.8.02.0001. Designação de promotor

Assunto: Ofício processo de nº 0723805-67.2024.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005743-0

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Justiça pela Paz em Casa – Mutirão Agosto/2024

Assunto: Ofício nº 035/2024-38ªPJC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005745-1

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão - Procuradoria da República - MPF

Natureza: Encaminha Nota Técnica 01/2024 - GTI FUNDEB/1ªCCR Ref.: PA - PPB - 1.00.000.018241/2022-73

Assunto: Ofício-Circular nº 36/2024/1ª CCR/MPF

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005747-3

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: PAD em desfavor de servidores - Processo SAI 16082-2019



Assunto: Ofício n.º 132-2024-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005750-7
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: Preso encontrado com sinais de violência
Assunto: Ofício n.º 129-2024-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005733-0
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Autos: 0700490-40.2023.8.02.0067. Encaminha cópia para providências
Assunto: Ofício Autos: 0700490-40.2023.8.02.0067
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00005771-8
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL
Natureza: ACÓRDÃO Nº 210/2023
Assunto: OFÍCIO 317/2024 - DGP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005775-1
Interessado: SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Natureza: Regularização de Fundos da Pessoa Idosa.
Assunto: OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1294.0000065/2024-56
Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza - Analista desta PGJ.
Assunto: Solicitando suspensão de férias.
Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1332.0000191/2024-31
Interessado: Williamson Goulart Mendes de Lima – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000146/2024-15
Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000150/2024-04
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Francisco Carlos dos Santos .
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1332.0000145/2024-42

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001319/2024-14

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o teor do §1º, Art. 2º, do Ato PGJ nº 04/2023: "A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, por período superior a 6 (seis) horas, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da administração pública.", defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 255, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001319/2024-14, RESOLVE conceder em favor do Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, Promotor de Justiça da 24ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 759.073.724-00, matrícula nº 691232, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 471,65 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.805,92 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 19 a 22 de junho de 2024, para participar da 1ª conferência sobre integridade e ética na realidade institucional Bio-Manguinhos/Fiocruz, bem como realizar visita na provedoria de fundações, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 256, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000145/2024-42, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, no dia 6 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 257, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000150/2024-04 RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 12 de junho de 2024, para realizar transporte de funcionário da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 258, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000146/2024-15, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, no dia 11 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 259, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000149/2024-31, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 012.119.844-86, matrícula nº 825633-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 12 de junho de 2024, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática nas promotorias das cidades citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA



10ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/6/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 20 de junho de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 9ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
2. Proc. SAJMP n. 02.2023.00008890-7
Interessada: 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Vicente Felix Correia);
3. Proposta de Resolução CPJ
Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Cria o Núcleo de Apoio Técnico – NAT e a Equipe Técnica Multidisciplinar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP;
4. Proposta de Resolução CPJ
Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Altera as atribuições e as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Arapiraca, desativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia e dá outras providências;
5. Minuta de Ato PGJ
Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Altera o Ato PGJ n. 3/2019;
6. Minuta de Ato PGJ
Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Altera o Ato PGJ n. 2/2020;
7. Minuta de Ato PGJ
Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Altera o Ato PGJ n. 8/2021;
8. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 17 de junho de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20.6.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 20.6.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:



APRECIÇÃO DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 052024000018147 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 2 Cadastro nº: 052024000018158 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000018891 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052024000018170 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 5 Cadastro nº: 052024000019868 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000018236 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000018136 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Jogo e Aposta Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000019880 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000019157 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000019024 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000018991 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000018258 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000019079 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 14 Cadastro nº: 052024000018947 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 15 Cadastro nº: 052024000018958 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000018869 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 17 Cadastro nº: 052024000019546 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 18 Cadastro nº: 052024000019390 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 19 Cadastro nº: 052024000019379 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: TRANSPORTE Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 20 Cadastro nº: 052024000018914 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 21 Cadastro nº: 052024000018903 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 22 Cadastro nº: 052024000018880 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000054743 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000054698 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 25 Cadastro nº: 052024000019324 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 26 Cadastro nº: 052024000019313 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 27 Cadastro nº: 052024000019113 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:



Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000019002 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000019890 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000019824 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000019780 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 32 Cadastro nº: 052024000019735 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000056374 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 34 Cadastro nº: 092023000009200 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Registro de Ponto Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 35 Cadastro nº: 052024000018169 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 36 Cadastro nº: 052024000018191 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 37 Cadastro nº: 052024000018203 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000018269 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 39 Cadastro nº: 052024000019057 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000054876 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 41 Cadastro nº: 052024000019046 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000018180 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000018214 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 44 Cadastro nº: 052024000019724 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 45 Cadastro nº: 052024000019879 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Parcelamento do Solo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 46 Cadastro nº: 052024000019857 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 47 Cadastro nº: 052024000019802 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 48 Cadastro nº: 052024000019102 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 49 Cadastro nº: 052024000019124 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 50 Cadastro nº: 052024000019146 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 51 Cadastro nº: 052024000019168 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 52 Cadastro nº: 052024000019180 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 53 Cadastro nº: 052024000019202 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 54 Cadastro nº: 052024000019224 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000054443 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 56 Cadastro nº: 052024000019235 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 57 Cadastro nº: 052024000019257 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 58 Cadastro nº: 052024000019280 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000019290 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000052656 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 61 Cadastro nº: 052024000019568 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 62 Cadastro nº: 022024000055031 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 63 Cadastro nº: 022024000054598 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 64 Cadastro nº: 022024000055109 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 65 Cadastro nº: 052024000018936 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 66 Cadastro nº: 052024000018925 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 67 Cadastro nº: 052024000018870 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 68 Cadastro nº: 052024000019602 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 69 Cadastro nº: 052024000019579 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 70 Cadastro nº: 062017000001676 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 71 Cadastro nº: 062012000000190 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 72 Cadastro nº: 062021000003920 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Abuso de Poder Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 73 Cadastro nº: 062020000000830 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 74 Cadastro nº: 062023000002318 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 75 Cadastro nº: 062023000005326 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Cargo em Comissão / Função Comissionada Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 76 Cadastro nº: 062019000002094 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Favorecimento pessoal Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
Ordem: 77 Cadastro nº: 062023000003794 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra
Ordem: 78 Cadastro nº: 062019000005736 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 79 Cadastro nº: 062023000000520 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 80 Cadastro nº: 052024000014873 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000047510 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 82 Cadastro nº: 062021000000790 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Assunto: Execução Contratual Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 83 Cadastro nº: 062021000001044 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000419-6
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000417-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000415-2
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000409-6
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000405-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000403-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000399-7



Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000397-5

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000411-9

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000365-3

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000375-3

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000399-7

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 65ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000341-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 47ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000377-5

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000347-5

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 55ª Promotoria de Justiça da Capital



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000361-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000343-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000363-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 8ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000329-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000345-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000349-7
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000353-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000373-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000327-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000351-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 68ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000355-3
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000380-9
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000460-8
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Major Izidoro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000359-7
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000468-5
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000367-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000466-3
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000369-7

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000410-8

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 17 de junho de 2024.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO Nº 01/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.395.125/0001-47).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Permissão de Acesso nº 01/2022, com finalidade de permissão de acesso, a título gratuito, ao aplicativo Transporte Legal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado de 21/06/2024 até 21/06/2026. Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Termo originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 17/06/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Fernando Ribeiro Toledo (Conselheiro Presidente).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000081-2 – Interessado(a) Anônimo. Decisão: Diante do exposto a 19ª Promotoria de Justiça da Capital entende que não é possível aferir a frequência de trabalho dos servidores indicados na inicial em face do próprio sistema



de atribuições e funcionamento do órgão sobre que versam estes autos. Por esta razão, determina-se o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Registre-se que o controle de frequência não é instrumento adequado à aferição do regular desenvolvimento das atividades dos servidores ora sob análise e pode haver pactuação de formas diversas de medição para garantia de eficácia da ordem normativa e da relação custo financeiro ao erário/utilidade do serviço prestado à população. Ocorre que este ajuste não se insere nas atribuições da 19ª Promotoria de Justiça, razão por que determino a extração de cópia do inteiro teor destes autos e remessa à 26ª Promotoria de Justiça da Capital para as providências que entender necessárias. Desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP. Maceió, 17 de junho de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotoria de Justiça da Capital

Portarias

SAJ MP nº 06.2024.00000203-3

RECURSOS HÍDRICOS – REGULARIZAÇÃO DE OUTORGA – PERFURAÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

PORTARIA 5ª PJC Nº 0001/2024/5ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, noticiando irregularidades relativas aos poços artesianos do Condomínio Ocean View, Jacarecica, nesta capital;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a exigência legal da obtenção da outorga junto ao órgão ambiental responsável pela sua emissão antes da realização de obra hídrica;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)¹.

1 COSTA, Susana Henriques da. O Ministério Público e a Ordem Urbanística. In Manual Prático da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo. – São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2005. p. 18.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433/97, art. 11) prevê o instrumento da outorga com os objetivos de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:



- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
- 3 – Juntada aos autos dos documentos encaminhados pela Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente –SEMARH;
- 4 – Designo a servidora Thaísa Ellane de J. Cavalcante, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Preparatório;
- 5 – Designo o dia 10 de julho 2024, às 11:00 horas, para realização de audiência, notificando-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e o Condomínio Ocean View;
- 6 – Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 17 de junho de 2024.

VALADARES C. JÚNIOR

Promotor de Justiça

LAVÍNIA S DE M. FRAGOSO

Promotora de Justiça

KLEBER

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2024.00000553-0

PORTARIA nº0013/2024/02PJ-SMCam, de 10 de junho de 2024 .

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB Art. 127);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (Art. 129, II, CRFB); e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar suposto descumprimento da Lei municipal 1.649 de 03 de julho de 2023, que veda o lançamento de fogos de estampido em São Miguel dos Campos,

RESOLVE instaurar, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº09.2024.00000553-0, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
 2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.
- Publique-se

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Designada



Portaria de Instauração de Procedimento Investigatório Criminal

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)Nº 06.2024.00000247-7

Desdobramento do Proc. 02.2024.00005353-3 e Proc. 01.2024.00002406-0

Portaria Nº 0002/2024/01PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, incisos I, VII, VIII e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é o titular privativo da ação penal pública, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, o art. 26 da Lei Federal nº 8.625/93 e o art. 4º, parágrafo único, do Código Penal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 181, de 07 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP estabelece que o procedimento investigatório criminal é instrumento sumário e desburocratizado de natureza administrativa e investigatória, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de crimes de falsidade, lavagem de capitais, organização criminosa, dentre outros, com enriquecimento exponencial dos investigados;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação de índole financeira visando a desvendar a ocultação de bens e capitais;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal com o fim de apurar os fatos acima mencionados e eventuais responsabilidades.

Para tanto, DETERMINA:

1. A imediata comunicação da instauração do presente procedimento investigatório criminal ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;
2. A juntada da documentação pertinente;

Considerando a necessidade de preservação do sigilo dos fatos que serão apurados neste procedimento investigatório e das diligências, a preservação da prova, decreta-se o SIGILO das investigações, com fulcro no art. 16 da Resolução 181/2017 do CNMP;

Autue-se. Registre-se.

Cumpram-se.

Rio Largo, 17 de junho de 2024

KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR
Promotor de Justiça Titular (4º PJ RL)

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça Designado (1º PJ RL)



Atos diversos

Nº MP: 09.2024.00000728-3

Recomendação nº 004/2024 - Queb

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Titular da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no exercício da função relativa à defesa do patrimônio público, da legalidade e da moralidade administrativa com fundamento no disposto no artigo 127, caput, e nos termos do artigo 129, incisos II e VI, todos da Constituição Federal, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96. na Lei nº 8.265/93 - Lei Orgânica Nacional de Ministério Público, aplicando subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público da União - Lei Complementar nº 75/93 - especialmente a norma do art. 6º. inciso XX. que o autoriza "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis": apresenta as seguintes considerações para, ao final, expedir recomendação.função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127):

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37. caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 | (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus artigos 48 e 49, fixa normas que visam garantir a transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO também, que de acordo com o artigo 6º, I, II e III da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: 1 - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 7º da Lei nº 12.527/2011, segundo o qual o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: 1 - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada: (...) IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada: (...) VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos licitação, contratos administrativos", entre outros;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de "promover, independentemente de requerimentos. divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas", , sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) para os municípios com população acima de 10.000 (dez mil) habitantes, e impositiva para todos os municípios a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 4º);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, "constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade



do agente público ou militar: 1 - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

CONSIDERANDO que, mais do que mera formalidade, a disponibilização, manutenção e atualização efetiva de Portal da Transparência permitem e estimulam amadurecimento dos cidadãos quanto à fiscalização da coisa pública, além de sinalizar observância de diplomas legais que densificam princípios previstos na Constituição da República (art. 37);

CONSIDERANDO que, em virtude dos atuais avanços tecnológicos, a disponibilização de informações à população por meio da digitalização de documentos apresenta custos ínfimos à municipalidade;

CONSIDERANDO a existência de softwares livres, os quais podem ser utilizados gratuitamente pelas instituições públicas para a correta implantação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, como é o caso do e-cidade, disponibilizado no portal do software público brasileiro, e do urbem, disponibilizado pela Confederação Nacional de Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, que a resistência do gestor público em atender aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011 permanecendo inerte ou optando por sites vazios de conteúdo, mesmo depois de cientificado pela recomendação do MINISTÉRIO PÚBLICO dessa obrigação e da consequente violação do princípio constitucional da publicidade, configura o elemento volitivo do dolo para fins de caracterização do ato de improbidade administrativa; RESOLVE,

RECOMENDAR, ao Prefeito de Paulo Jacinto que:

1) PROMOVA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a correta implementação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, assegurando que nele estejam inseridos, e atualizados em tempo real os dados previstos nos mencionados diplomas legais e no Decreto nº 7.185/2010 (art. 7º);

2) POSSIBILITE, no prazo de até 10 (dez) dias, o acesso as informações mencionadas nessa recomendação e requeridas informadas no relatório encaminhado pelo NUDEPAT.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS adverte que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto as providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra os que se mantiverem inerte.

Nesse passo, com fundamento no artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita-se, desde logo, que a Vossa Excelência informe, em até cinco dias, se acatará ou não esta Recomendação, apresentando, em qualquer hipótese de negativa, os respectivos fundamentos.

Quebrangulo/AL, 12 de junho de 2024.

Jheise de Fátima Lima da Gama
Promotora de Justiça

Despachos

DESPACHO

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2019.00000083-0

Assunto: Supostas Irregularidades em Plano de Saúde - Chamado de feito a ordem
Interessada: Estefânia Melo de Oliveira e outras
Demandado: Hapvida Plano de Saúde

Vem o presente despacho fazer a chamamento a ordem, uma vez que na presente notícia de Fato, tombada sob o nº.



01.2019.00000083-0, em despacho exarado de fls. 88, onde se lê, "se manifestem sobre a reposta da UNIMED(...)", deve-se ler, "se manifestem sobre a reposta do Plano de Saúde/Hospital Hapvida".

Sem mais.

Maceió, 01 de abril de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA Nº 09.2024.00000728-3/2024- PJ – Queb

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal: art. 8º, § 1º, da Lei nº 7:347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus artigos 48 e 49, fixa normas que visam garantir a transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o êxito do trabalho desenvolvido pelo NUDEPAT perante a Prefeitura de Paulo Jacinto e a necessidade de se observar, por mais um período o Portal da Transparência do Município;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora determinado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema;
2. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público;
3. Expeça-se Recomendação;

Cumpra-se.

Quebrangulo/AL, 12 de junho de 2024.

Jheise de Fátima Lima da Gama
Promotora de Justiça